

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

PROAD Nº. 1900/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, *caput*, da Lei nº. 14.133/2021.

SOLICITANTE: Coordenadoria de Projetos e Obras

CONTRATADO: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ: 10.498.974/0002-81

OBJETO: Inscrição do servidor Gustavo Daniel Gesteira Monteiro no 8º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial, promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda. (CNPJ nº 10.498.974/0002-81), a ser realizado na modalidade presencial, no período de 25 a 27/05/2026, em Foz do Iguaçu - PR.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.685,75 (cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Considerando que a contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista (doc. 19), não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, CNJ, TCU, CNEP (doc. 20) , bem como no CADIN (docs. 21/22);

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 12/2026 (doc. 23);

Considerando a adequação/disponibilidade orçamentária, informadas no docs. 17/18;

Considerando a informação da Escola Judicial do TRT7 Nº 10/2026 (doc. 14) de que consta no item 06 do Plano Anual de Formação de Magistrados e Capacitação de Servidores de 2026, a previsão de cursos e eventos de capacitação para servidores da Coordenadoria de Manutenção e Projetos, de modo atender as necessidades de formação e reciclagem de servidores(as) que atuam na área, bem como a INFORMAÇÃO TRT7/DG/AGCOS nº. 01/2025 (doc. 20, do Proad Nº.954/2025).

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria Geral constante do Ato TRT7 nº. 58/2021, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do curso objeto deste processo.

Ressalte-se que, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº. 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, devendo, com isso, o ato da contratação direta ser publicado no Sítio Eletrônico deste Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

Dispensada a formalização do pacto através de instrumento de contrato, a ser substituído pela Nota de Empenho, nos termos do inciso I do artigo 95 da Lei nº. 14.133/2021.

À Seção de Apoio às Contratações de Bens e Serviços para adoção das providências relativas à publicação da Inexigibilidade em tela.

Empós, à Secretaria de Orçamento e Finanças – NPO para emitir a Nota de Empenho, no valor acima discriminado, bem como para publicação da respectiva nota de empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ato contínuo, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Por último, à Escola Judicial para guarda e acompanhamento da contratação.

Fortaleza-CE, 27 de março de 2026.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora Geral / Ordenadora de Despesas